

LEI MUNICIPAL Nº 1291/13, DE 19 DE JULHO DE 2013.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), na forma que especifica; dispõe sobre o custeio das despesas com a **VI Conferência Municipal de Assistência Social** no valor de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), e dá outras providências.*

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento de 2013 um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS

07.18.FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.070 – Atividades do SUAS - IGDSUAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3553).....R\$ 1.450,00

(Recurso – 1132 - IGDSUAS)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.450,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS

07.18.FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.059 – Manutenção do Programa Piso Básico Variável II

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(653).....R\$ 1.450,00

(Recurso – 1098 – Convênio Proteção Básica Social)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 1.450,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização da "**VI Conferência Municipal de Assistência Social**", a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2013, até os seguintes valores:

- a) Conferencista..... R\$ 1.450,00
- b) Faixas e Flores.....R\$ 250,00
- c) Gêneros alimentícios e de consumo para almoço.....R\$ 600,00

TOTAL DAS DESPESAS COM ATIVIDADES.....R\$ 2.300,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezoito dias do mês de julho de 2013.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 19.07.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário